



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 21/08/26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 080/2026

Autoriza a contratação emergencial de 01 (um) motorista e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) motorista, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, R\$ 1.976,84 (um mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de vale refeição e adicional de insalubridade, se for o caso.

Art. 2º. As contratações são de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, os contratados terão direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§1º. Os contratados nos termos dessa lei, obrigatoriamente, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

§2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 3º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§1º A respectiva contratação se valerá do processo seletivo em andamento.

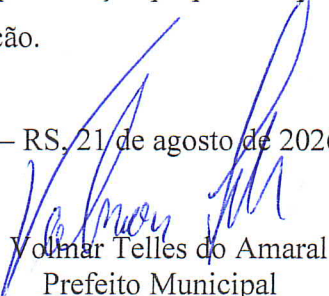
Art. 4º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, os contratados terão direito a férias e 13º salário.

Art. 5º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 6º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 7º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 21 de agosto de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

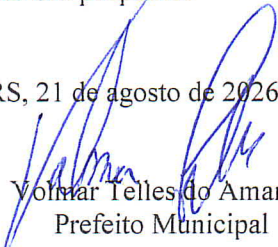
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 080/2026, busca autorização para *contratar emergencialmente 01 (um) motorista* pelo período de seis meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária, uma vez que há demanda destes profissionais junto à Administração Pública.

Assim sendo, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de agosto de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal